

Boletim de esclarecimento nº 5

Processo Administrativo nº: 31/2018.

Pregão Eletrônico nº: 10/2018.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de microcomputadores e notebooks, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações técnicas e condições previstas em edital e seus anexos”.

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento:

- 1) No ANEXO II - DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS - TIPO I , II, III, IV e V – é solicitado: “**Sistema Operacional (...) Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso**”. Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 5% das mídias (Kit de recuperação) repetidas para o lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduo após o uso das mídias já que todos os programas saem pré- instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias inclui-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a CONTRATADA o fará sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?
- 2) No ANEXO II - DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS - TIPO I , II, III e V – é solicitado: “**Interfaces de rede física (...) Interfaces de rede sem fio (...)Integrado à placa mãe por meio de slot**”. No subitem – Gerenciamento – é solicitado: “**Capacidade acesso remoto ao microcomputador, mesmo com este desligado ou com o sistema operacional travado ou inacessível (KVM) via hardware; os equipamentos devem ser gerenciáveis remotamente(...)**”. Considerando que está sendo solicitado que os equipamentos possuam tanto uma interface de rede física (cabeadas) quanto uma interface de rede wireless (sem fio) é de nosso entendimento que todas as funcionalidades do item GERENCIAMENTO devem ser, obrigatoriamente, suportadas tanto pela interface de rede ethernet, quanto pela interface de rede wireless, permitindo assim que a máquina sempre possa ser gerenciada remotamente, contanto que esteja conectada a uma rede. Dessa forma as funcionalidades da máquina poderão ser utilizadas independentemente da infraestrutura de rede de cada localidade onde as máquinas forem instaladas. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicitamos esclarecer.
- 3) No ANEXO II - DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS - TIPO I , II, III e V – é solicitado: “**Monitor (...)O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos) (...) Não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM - Original Equipment Manufacturer), nem apenas personalização com etiqueta da logomarca do fabricante do computador**”. Os fabricantes de computadores mundiais não fabricam e nem desenvolvem

seus próprios monitores e seus componentes principais. Empresas Multinacionais que possuem monitores divulgados como próprios, utilizam fabricantes AOC, LG e Samsung para a confecção dos seus monitores e isso caracteriza um regime de OEM, independente de quem desenvolva o projeto. Não aceitar soluções em regime de OEM não traz nenhum benefício real para esta Instituição. Tal solicitação acaba por restringir a participação de fabricantes de computadores nacionais no certame. Para que um número maior de empresas possa participar deste certame e as Instituições deste edital possam obter a proposta mais vantajosa de menor preço, solicitamos que sejam aceitas soluções em regime de OEM, da mesma forma como é aceita solução em regime de OEM para o gabinete, mouse e teclado. Esta solicitação será aceita?

4) No ANEXO II - DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS - TIPO III – é solicitado: **“Gabinete (...)Deverá ser entregue solução própria ou oficialmente homologada,(...)visando a fixação do equipamento ao monitor (...)”**. No subitem Monitores é solicitado: **“(...)02 (dois) monitores com tamanho mínimo de 19.5" LED HD(...)”**. Entendemos que deverá ser fornecido 01 (uma) solução de fixação do equipamento ao monitor por equipamento (CPU). Nosso entendimento está correto?

5) No ANEXO II - DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS - TIPO IV NOTEBOOK – é solicitado: **“Unidade óptica(...) Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW)”**. Acompanhando os avanços tecnológicos e as tendências de mercado, os notebooks estão cada vez mais finos, leves e otimizados. Alguns opcionais que antes eram encontrados nos notebooks estão sendo descontinuados e dando lugar aos opcionais externos, mais práticos e modernos. Assim sendo para aumentar a competitividade do certame, aumentando o número de licitantes, sem prejuízos a contratante, entendemos que serão aceitos unidade Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW) (Unidade Óptica) externos atendendo as demais solicitações do Edital. Está correto nosso entendimento?

6) No ANEXO II - DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS - TIPO IV NOTEBOOK – é solicitado: **“Mouse (...)Na mesma cor/marca/modelo do equipamento principal(...)”**. Para garantir a compatibilidade técnica com os equipamentos, alguns acessórios como mouses externos para notebooks passam por um processo rigoroso de testes de qualidade, onde é homologado especificamente para o produto pelo fabricante do equipamento. Diante do exposto, para aumentar a competitividade do certame aumentando o número de licitantes, entendemos que também serão aceitos mouses homologados pelo fabricante do equipamento. Está correto nosso entendimento?

7) No ANEXO II - DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS - TIPO V - **ESTAÇÃO DE TRABALHO DEDICADA (WORKSTATION)** – é solicitado: **“Placa de vídeo NVIDIA - GeForce® GTX 1050 TI (...)Gerenciamento (...) Capacidade acesso remoto ao microcomputador, mesmo com este desligado ou com o sistema operacional travado ou inacessível (KVM) via hardware;”**. O gerenciamento descrito no item Gerenciamento se trata do gerenciamento vPro da Intel. Para o gerenciamento vPro funcionar de maneira completa, é necessário que três componentes estejam preparados para a utilização do vPro. Esses componentes são processador, chipset da placa mãe e interface de rede. Tal fato é necessário, pois, para o correto funcionamento, esses componentes precisam permanecer energizados e prontos se receberem um comando de despertarem. A placa de vídeo off board não faz parte desse conjunto, e portanto, não permite o funcionamento pleno da parte gráfica do gerenciamento vPro (KVM). Assim sendo, entendemos que essa limitação é conhecida por parte do órgão e que não será considerado não atendimento do equipamento o não funcionamento do KVM com a placa de vídeo off board. Ele funcionará normalmente caso seja ligado na interface gráfica on board. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicitamos esclarecer, uma vez que é limitação da tecnologia vPro desenvolvida pela Intel.

8) No ANEXO II - DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS - TIPO IV NOTEBOOK – é solicitado: **“Memória (...)DDR4, 2400 MHz(...)”** As memórias do

tipo DDR4 são novidade no mercado e estão lentamente sendo introduzidas nas linhas de produtos dos fabricantes. Porém, por ainda estarem em fase de implementação, os fabricantes estão se adequando a essa nova realidade e ajustando seus produtos, certificados, documentação e demais necessidades para a inclusão de uma nova tecnologia. Assim sendo, para garantir competitividade no certame, entendemos que serão aceitas memórias DDR3-1600MHz com o compromisso do fabricante de fazer a evolução tecnológica para DDR4 assim que estiver disponível em seu portfólio. Nosso entendimento está correto? [grifos originais].

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feaes, a saber, Tecnologia da Informação, o qual se manifestou conforme segue:

1. O entendimento da empresa está correto. O percentual indicado pela proponente atende ao esperado pela licitante.
2. O entendimento da empresa está correto. Todas as funcionalidades da máquina poderão ser utilizadas independentemente da infraestrutura de rede de cada localidade onde as máquinas forem instaladas.
3. O entendimento da empresa está correto. Uma vez que não é intenção da licitante a restrição da participação de qualquer empresa, nacional ou estrangeira ao certame, tão somente garantir a qualidade, integridade, desempenho, segurança e garantia dos equipamentos fornecidos, serão acatadas propostas com monitores produzidos em regime de OEM.
4. O entendimento da empresa está correto. No equipamento TIPO III (MINI PC PADRÃO COM DIVRE ÓPTICO E MONITOR EXTRA), deve-se fornecer apenas 01 (uma) solução de fixação do equipamento ao monitor por equipamento (CPU).
5. O entendimento da empresa está correto. O Edital não obriga o fornecimento de Unidade óptica (Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW)) integrado ao equipamento, motivo pelo qual será aceito driver externo, com conexão compatível com as portas do equipamento ofertado.
6. O entendimento da empresa está correto. No equipamento TIPO IV (NOTEBOOK), serão aceitos mouses homologados pelo fabricante.
7. O entendimento da empresa está correto. Não será considerado não atendimento do equipamento o não funcionamento do KVM com a placa de vídeo *off board*.
8. O entendimento da empresa não está correto, devendo ser atendidas as condições do Edital. As especificações técnicas de todos os tipos de equipamento deste certame preveem uso de memória DDR4, modelo em ampla utilização por diversos fabricantes, com o intuito de garantir melhor desempenho e economia de energia.

Diante disso, em face de alterações que se fazem necessárias no Edital de Embasamento do presente certame, o presente processo será suspenso e o novo edital devidamente corrigido será publicado pela Feaes.

Curitiba, 05 de março de 2018.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro